



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

VINTE E DOIS DE ABRIL, 199 – ESTÂNCIA PINHAIS
CEP 83.323-240 – PINHAIS/PR

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE REMOÇÃO DE CONCILIADOR REMUNERADO

O Dr. HAROLDO DEMARCHI MENDES, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em observância a Resolução nº 03/1010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

RESOLVE:

ENCERRAR O PROCESSO DE REMOÇÃO para o preenchimento da vaga para a função de Conciliador remunerado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estabelecido pela PORTARIA N.º 02/2013 e EDITAL N.º 01/2013, determinando:

- I - A digitalização dos documentos que fazem parte do presente procedimento; e
- II - Remessa ao 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais, nos termos do parágrafo único do Art. 9-A da Resolução 03/2010 – CSJEs.

Pinhais, 01 de outubro de 2013.


HAROLDO DEMARCHI MENDES
Juiz de Direito Supervisor